

## **REGULAMENTO**

Desafio Comunidade Sustentável - 2ª Edição - 2024

<b>1. APRESENTAÇÃO.....</b>	<b>2</b>
<b>2. VALORES.....</b>	<b>3</b>
<b>3. CATEGORIAS (LOCALIDADES).....</b>	<b>3</b>
<b>4. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE.....</b>	<b>4</b>
<b>5. PERFIL DAS PROPOSTAS.....</b>	<b>5</b>
5.1. EXEMPLOS DE PROPOSTAS.....	6
<b>6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO.....</b>	<b>7</b>
<b>7. CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO.....</b>	<b>8</b>
<b>8. ETAPAS DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DO DESAFIO.....</b>	<b>9</b>
<b>9. PREMIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO.....</b>	<b>11</b>
<b>10. CRONOGRAMA.....</b>	<b>12</b>
<b>11. GOVERNANÇA.....</b>	<b>12</b>
<b>12. INFORMAÇÕES GERAIS.....</b>	<b>13</b>
<b>13. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>13</b>

## 1. APRESENTAÇÃO

O **Desafio Comunidade Sustentável - 2ª Edição** é uma iniciativa do Instituto Orizon Social que busca reconhecer, incentivar e apoiar soluções locais que sejam implementadas nos municípios de Aparecida de Goiânia (GO), Barueri (SP), Rosário do Catete (SE) ou Santa Luzia (MG) e tenham foco em sustentabilidade ambiental, ainda que desenvolvam ações em outros eixos de atuação.

O Instituto Orizon Social é uma organização sem fins lucrativos mantida pelo Grupo Orizon que visa gerar impactos positivos na educação e em comunidades, fortalecer pautas locais e contribuir com a agenda do desenvolvimento sustentável global, principalmente nas localidades onde o Grupo Orizon está presente.

Entendemos que são as populações das comunidades com menos recursos as que mais sofrem com os impactos sociais e ambientais e, apesar da escassez de recursos, são estas também que se mobilizam para desenvolver as soluções locais mais apropriadas e efetivas ao seu contexto.

Assim, nosso primeiro passo é **reconhecer** estas iniciativas, ou seja, identificar as pessoas e projetos e suas contribuições para os territórios, para valorizá-las. Para as ideias que ainda não foram colocadas em prática, buscamos **incentivá-las**, para que ganhem vida e possam ser estruturadas. Por fim, buscamos **apoiá-las** com ferramentas e recursos que contribuam para a sua viabilidade e manutenção.

As inscrições do **Desafio Comunidade Sustentável - 2ª Edição** acontecerão em 1 (uma) etapa, a qual será realizada no período de 22/04/2024 a 10/06/2024. Poderão se inscrever pessoas físicas, coletivos, associações e/ou pessoas jurídicas, que já realizem ou queiram elaborar soluções locais para o fortalecimento da Economia Circular<sup>1</sup> e/ou estejam alinhadas com algum dos ODS<sup>2</sup>.

---

<sup>1</sup> A economia circular é um modelo de produção e de consumo que envolve a partilha, o aluguel, a reutilização, a reparação, a renovação e a reciclagem de materiais e produtos existentes, enquanto possível. Dessa forma, o ciclo de vida dos produtos é alargado. [Fonte](#): Parlamento Europeu. Economia Circular - Definição, Importância e Benefícios, 2015.

<sup>2</sup> ODS: Os ODS compõem uma agenda mundial, adotada durante a Cúpula das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável em setembro de 2015, composta por 17 objetivos e 169 metas a serem atingidas até 2030. Na agenda estão previstas ações mundiais em quatro dimensões principais: social, ambiental, econômica e institucional. [Fonte](#): ESTRATÉGIA ODS. O que são os ODS? 2019.

Com este Desafio, buscamos estreitar os laços entre as comunidades locais e o Instituto Orizon Social, fortalecendo as lideranças locais para que possam fomentar iniciativas que contribuam para uma sociedade mais sustentável.

## 2. VALORES

O **Desafio Comunidade Sustentável - 2ª Edição** se apoia em alguns valores que orientam todo o processo de seleção das iniciativas inscritas nesta chamada. São eles:

- **Autonomia:** o processo deve incentivar a autonomia das comunidades;
- **Colaboração:** são valorizadas iniciativas elaboradas em conjunto por diferentes atores visando o bem comum;
- **Continuidade:** são valorizadas iniciativas que desenvolvam soluções com potencial de duração e/ou repercussão de médio/longo prazo;
- **Participação Comunitária:** os atores locais se engajam na construção de soluções locais;
- **Sustentabilidade e Inovação:** as iniciativas devem trazer soluções sustentáveis e inovadoras para seus contextos.

## 3. CATEGORIAS (LOCALIDADES)

Na segunda edição, o Desafio Comunidade Sustentável será dividido em **quatro categorias**, tendo como referência os seguintes municípios:

- **Eixo Aparecida de Goiânia (GO)**
- **Eixo Barueri (SP)**
- **Eixo Rosário do Catete (SE)**
- **Eixo Santa Luzia (MG)**

No momento da inscrição, é preciso indicar apenas uma Categoria para

cada proposta, conforme o local de atuação da iniciativa.

O candidato poderá participar em mais de uma categoria e poderá também apresentar mais de uma proposta para cada uma delas, porém, será necessário realizar uma inscrição específica para cada proposta.

Caso a mesma proposta seja cadastrada mais de uma vez, apenas a última inscrição será considerada para avaliação, independente da categoria em que foi inscrita.

**Independentemente da quantidade de propostas encaminhadas, cada candidato poderá ser contemplado apenas 1 (uma) única vez.**

O valor total dos recursos disponibilizados para o **Desafio Comunidade Sustentável - 2ª Edição** é de **R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**, os quais serão distribuídos consoante disposto no item n.º 9 deste Regulamento. As propostas serão classificadas, inicialmente, considerando aquelas mais aderentes aos critérios de avaliação e valores estabelecidos neste regulamento em cada uma das categorias.

Cabe à organização do **Desafio Comunidade Sustentável - 2ª Edição** a decisão de não selecionar propostas em todas as categorias mencionadas acima, caso as propostas inscritas não atendam aos critérios de elegibilidade ou não cumpram satisfatoriamente os critérios de avaliação estabelecidos neste regulamento. Nestes casos, os recursos previstos poderão ser redistribuídos para outras Categorias, de forma proporcional, a exclusivo critério da organização.

#### **4. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE**

**Quem pode se inscrever?**

- **Pessoas físicas** (por exemplo: estudantes, professores, líderes comunitários e pessoas que atuam em projetos sociais);
- **Organizações da sociedade civil** (Fundações e Associações sem fins lucrativos);
- **Movimentos, redes e coletivos** (por exemplo: grupo de professores e coletivos de jovens).

**Não serão consideradas neste Desafio iniciativas propostas por:**

- Colaboradores do Grupo Orizon ou do Instituto Orizon Social;
- Pessoas envolvidas com a organização, avaliação e execução do Desafio ou que tenham algum projeto ou parceria em andamento com o Instituto Orizon Social;
- Pessoas ou organizações cujas pessoas em posição de liderança ocupem cargos públicos eletivos no momento da inscrição;
- Pessoas ou organizações cujas pessoas em posição de liderança sejam candidatas ou pré-candidatos às eleições municipais de 2024;
- Candidatos que tenham sido condenados ou que estejam relacionados a quaisquer suspeitas de envolvimento na prática de atos para corrupção de agentes públicos, conforme legislação aplicável.

**Não serão consideradas neste Desafio iniciativas que:**

- Possuam caráter religioso;
- Possuam motivação e vínculo político-partidário.

## **5. PERFIL DAS PROPOSTAS**

O **Desafio Comunidade Sustentável - 2ª Edição** busca reconhecer o potencial de atuação presente e futuro, tanto de propostas que ainda não foram iniciadas quanto daquelas que pretendem ampliar e expandir suas atividades. Valorizamos as conexões das soluções com os seus territórios, por isso, podem ser contempladas propostas de diferentes portes e alcance, desde que demonstrem a relevância da sua atividade no contexto e promovam impacto social positivo.

Serão consideradas propostas que:

- Apresentem soluções locais de economia circular ou outros ODS com impacto local;
- Sejam implementadas entre agosto de 2024 e janeiro de 2025 (as

propostas não precisam se restringir a este período, mas as ações principais devem ser estruturadas no prazo indicado).

As propostas selecionadas precisam enviar para o Instituto Orizon Social evidências do projeto (por exemplo, relato ilustrativo com fotos, vídeos e depoimentos das atividades realizadas) e prestação de contas com planilha de orçamento realizado e notas e recibos dos gastos realizados pela iniciativa.

Caso seja necessário, as propostas podem prever a complementação de recursos financeiros de outros parceiros, desde que indique a origem dos recursos complementares e descreva na sua inscrição quais serão as ações viabilizadas com os recursos deste Desafio.

## **5.1. EXEMPLOS DE PROPOSTAS**

Com o objetivo de mostrar possibilidades de propostas que podem ser inscritas, vamos citar alguns exemplos hipotéticos de diferentes temáticas. Contudo, destacamos que as propostas a serem submetidas não precisam estar relacionadas aos perfis apresentados abaixo.

Poderão ser propostas iniciativas que:

- Impulsionem a coleta seletiva na comunidade, por meio de ações de conscientização sobre o descarte de resíduos e o apoio às cooperativas de catadores e catadoras de materiais recicláveis;
- Incentivem a alimentação saudável, conscientizando sobre o desperdício de alimentos, e o reaproveitamento de resíduos orgânicos por meio de técnicas como a compostagem;
- Impulsionem a Logística Reversa, com campanhas educativas, pontos de entrega e destinação correta de resíduos eletrônicos;
- Incentivem a economia local, fomentando negócios sustentáveis através da produção com uso de matérias-primas naturais, biodegradáveis, reutilizadas ou recicláveis;
- Fortaleçam a Educação Ambiental, por meio de projetos escolares, campanhas, eventos, oficinas, mutirões, palestras ou debates;

- Promovam o debate acerca dos 3R's da sustentabilidade (Reduzir, Reutilizar e Reciclar), aliando a iniciativas de consumo crítico/consciente;
- Efetuem a revitalização de pontos viciados de resíduos na comunidade, transformando estes espaços como locais de convivência;
- Contribuam para a preservação ambiental através do reflorestamento de mananciais, da arborização urbana, ou construção de hortas comunitárias;
- Conscientizem a população sobre o uso racional de água e implementem soluções como o reaproveitamento de águas da chuva.

## 6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

As propostas serão avaliadas conforme atendimento aos critérios de elegibilidade e aderência ao perfil, princípios e valores acima descritos, e com base nos seguintes critérios de avaliação:

- **Relevância e Impacto**

O critério Relevância e Impacto busca selecionar iniciativas consistentes e com o maior potencial de contribuição positiva para a vida dos residentes nas localidades descritas na seção 3.

Para isso, a pessoa proponente deve expor como a iniciativa atenderá às necessidades locais do seu contexto e os resultados que deverão ser alcançados com a execução, quantitativa e qualitativamente.

- **Sustentabilidade e Inovação**

As iniciativas serão avaliadas pela capacidade de oferecer novas respostas, abordagens e/ou melhorias para as comunidades locais e os seus respectivos contextos, tendo como foco principal a sustentabilidade ambiental.

- **Capacidade e potencial de colaboração**

As iniciativas serão avaliadas pela capacidade de atuar de forma articulada com diferentes atores e construir redes inclusivas e participativas, em prol de iniciativas que beneficiem a coletividade.

- **Capacidade de continuidade**

As iniciativas serão avaliadas pela capacidade de atuar de forma sistêmica e desenvolver soluções com potencial de duração e/ou repercussão de médio/longo prazo, não apenas em ações pontuais.

## 7. CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO

Para promover a diversidade e a representatividade em todas as fases do Desafio, será concedida, de forma não cumulativa, pontuação adicional de 0,5 pontos à média final das iniciativas que corresponderem a pelo menos um dos seguintes critérios de priorização:

- Mulheres;
- População LGBTQIAPN+;
- Pessoas PPI (pretas, pardas e indígenas);
- Pessoas PcDs.

O Instituto Orizon Social tem como um dos seus objetivos impulsionar as novas gerações como promotoras de transformação disruptivas em direção a uma sociedade mais sustentável, fortalecendo pautas locais e apoiando a implementação de soluções de desenvolvimento sustentável. Visando incentivar a participação de jovens lideranças comunitárias com atuação em sustentabilidade ambiental, será concedida outra pontuação adicional, também de 0,5 pontos, à média final das iniciativas aderentes a pelo menos um dos seguintes critérios:

- Iniciativas propostas por jovens de 18 a 29 anos completos até a data de término das inscrições;
- Iniciativas direcionadas ao público jovem, de 15 a 29 anos;
- Iniciativas propostas por pessoas residentes em um dos seguintes bairros localizados no entorno das unidades do Grupo Orizon:
  - **Aparecida de Goiânia/GO**
    - Vale do Sol
    - Vila Souza



- Jardim Paraíso
- o **Barueri/SP**
  - Aldeia/Nova Aldeinha
  - Jardim Regina Alice
  - Jardim Votupoca
  - Parque dos Camargos
  - Centro
- o **Rosário do Catete/SE**
  - Conj. João Diniz ("Mutirão")
  - Centro
  - Lot. Agrovila, Conj. José Levi, Conj. José Gonçalves, Conj. Otacílio V. de Melo ("Inkra")
  - Conjunto Bela Vista
  - Fazenda Comunitária
  - Pov. Siririzinho
- o **Santa Luzia/MG**
  - Bom Destino
  - Borba Gato
  - Ravena
  - Chacreamento Maquiné
  - Condomínio Canto da Serra
  - Sítios Teresópolis

Os critérios de priorização serão utilizados em todas as etapas de avaliação.

## 8. ETAPAS DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DO DESAFIO

A inscrição e seleção do Desafio Comunidade Sustentável - 2ª Edição será realizada em três etapas, sendo uma de inscrição e duas de seleção, conforme detalhado a seguir:

- **1ª etapa: inscrição**

A inscrição acontecerá por meio de formulário online, a ser divulgado no site [institutoorizonsocial.org.br](http://institutoorizonsocial.org.br). Nessa fase, será realizado um cadastro do candidato proponente, incluindo a escolha da Categoria, dados de identificação e informações relacionadas aos critérios de elegibilidade. O candidato deverá responder sobre como sua iniciativa quer solucionar um problema

específico relacionado à temática do desafio e fornecer informações que indiquem o plano de desenvolvimento do projeto.

Ao longo da etapa de inscrição, serão realizados dois webinários online para apoiar com orientações sobre o edital e como inscrever os projetos.

- **2ª etapa: primeira fase de seleção**

Considerando os critérios de elegibilidade e as respostas fornecidas no formulário de inscrição simplificada, a equipe da ponteAponte - consultoria especializada em seleção e avaliação de projetos socioambientais - fará a seleção inicial de candidaturas. A quantidade de iniciativas aprovadas para a próxima etapa variará conforme o nível de qualificação das iniciativas proponentes, bem como a aderência aos critérios de elegibilidade e avaliação do desafio.

Todos os candidatos inscritos serão informados por e-mail se as suas iniciativas seguirão para a próxima fase. Contudo, é importante destacar que não serão fornecidos retornos individualizados sobre cada uma das iniciativas.

- **3ª etapa: segunda fase de seleção**

As propostas selecionadas na fase anterior participarão de entrevistas individuais com representantes da ponteAponte e do Instituto Orizon Social para fornecer mais informações sobre o projeto e o seu plano de desenvolvimento. Ao final dessa etapa, serão definidas as iniciativas vencedoras do **Desafio Comunidade Sustentável - 2ª Edição**.

- **Critérios de desempate**

Caso haja empate entre as iniciativas, utilizaremos como critérios de desempate a maior nota obtida nos critérios de avaliação, na seguinte ordem:

- Maior nota no Critério "Relevância e Impacto"
- Maior nota no Critério "Sustentabilidade e Inovação"
- Maior nota no Critério "Capacidade e potencial de colaboração"

- Maior nota no Critério “Capacidade de continuidade”

O critério de desempate será utilizado quando duas ou mais iniciativas da mesma Categoria estiverem com notas iguais, mesmo com a somatória adicional dos pontos do critério de priorização.

## 9. PREMIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

Será distribuído, no total, o valor de R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais) entre as propostas vencedoras do **Desafio Comunidade Sustentável - 2ª Edição**. Os recursos serão distribuídos entre as Categorias, sendo duas iniciativas vencedoras por categoria

O valor do prêmio para cada iniciativa vencedora do **Desafio Comunidade Sustentável - 2ª Edição** será de até **R\$20.000,00**.

A premiação será repassada pelo Instituto Orizon Social diretamente ao candidato.

O valor indicado acima corresponde ao total bruto, portanto, deve ser considerada a eventual incidência de tributos e encargos que incidem sobre o valor da premiação, previstas na legislação em vigor. É importante destacar também que as formas de tributação para pessoas físicas e pessoas jurídicas são diferentes, destacando-se que para fins de imposto de renda referente às pessoas físicas a retenção ocorrerá é direto na fonte pagadora, sendo transferido à pessoa vencedora o valor já deduzido dos impostos. Para pessoas jurídicas, será transferido o valor integral, o qual será contabilizado na escrituração para compor a receita tributável por ela auferida. Poderão ser isentas de tributação as Organizações Sociais sem fins lucrativos que se enquadram nos critérios previstos na Lei 9.532/97, art. 15.

O acompanhamento das iniciativas vencedoras será realizado pela ponteAponte e pelo Instituto Orizon Social, ao longo do período correspondente da realização das atividades, de agosto de 2024 a janeiro de 2025, sendo obrigatório a participação nas duas reuniões individuais e envio de atualizações mensais, por cinco meses, para atualização do andamento do projeto, bem como o envio de relatório ao final do processo.

## 10. CRONOGRAMA

- Inscrição: de 22/04/2024 a 10/06/2024;
- Primeiro webinar online: entre 06/05/2024 e 10/05/2024;
- Segundo webinar online: entre 27/05/2024 e 29/05/2024;
- Primeira fase de seleção: de 11/06/2024 a 05/07/2024;
- Segunda fase de seleção: de 16/07/2024 a 24/07/2024;
- Divulgação das iniciativas vencedoras: até 29/07/2024;
- Repasse dos recursos e contratação: de 30/07/2024 a 23/08/2024;
- Realização e acompanhamento das iniciativas: de 05/08/2024 a 05/01/2025.

## 11. GOVERNANÇA

O processo de seleção realizado ao longo do **Desafio Comunidade Sustentável - 2ª Edição** possui uma governança composta por uma equipe técnica, representada pela ponteAponte, que é responsável por aconselhar a equipe organizadora do desafio, representada pelo Instituto Orizon Social, nas decisões estratégicas, gerenciar o processo de inscrição, realizar os webinários online, participar da avaliação nas duas etapas de seleção e realizar o acompanhamento das iniciativas vencedoras ao longo do segundo semestre de 2024. Os membros da equipe técnica não podem participar do **Desafio Comunidade Sustentável - 2ª Edição** como candidatos.

Os membros da equipe técnica não poderão avaliar proponentes que sejam seus parentes de até terceiro grau ou que possuam qualquer tipo de conflito de interesse.

Cabe à pessoa da equipe técnica informar imediatamente a equipe de organização sobre qualquer uma das situações indicadas acima, para que seja substituída.

## 12. INFORMAÇÕES GERAIS

Para participar, os interessados deverão se inscrever por meio do site [institutoorizonsocial.org.br](http://institutoorizonsocial.org.br).

Quaisquer dúvidas que possam surgir ao longo de todo processo de inscrição poderão ser esclarecidas através do endereço eletrônico: [comunidadesustentavel@ponteaponte.com.br](mailto:comunidadesustentavel@ponteaponte.com.br).

O contato por meio do WhatsApp pode ser feito pelo número **(11) 913603203**.

O atendimento (via WhatsApp e e-mail) será realizado apenas em dias úteis, em horário comercial, das 9h às 17h. Os contatos serão respondidos em até 24h após o recebimento, exceto em fins de semana e feriados.

## 13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- A participação neste desafio é voluntária e gratuita. Não haverá cobrança de nenhuma taxa no processo de seleção e quaisquer custos decorrentes de sua inscrição ou participação no processo de avaliação do **Desafio Comunidade Sustentável - 2ª Edição** não serão reembolsados.
- Ao realizar a inscrição, o candidato declara que leu e está de acordo com o Regulamento do **Desafio Comunidade Sustentável - 2ª Edição**.
- O candidato declara que cumpre e faz com que suas respectivas afiliadas e representantes cumpram com qualquer lei ou regulamento, nacional ou estrangeiro, de anticorrupção, que sejam contra prática de corrupção ou atos lesivos à administração pública, de crimes de "lavagem" e ocultação de bens, direitos e valores, e infrações contra a ordem econômica, incluindo, sem limitação, o Decreto-Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940, as Leis n.º 9.613, de 3 de março de 1998, conforme em vigor, n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, conforme em vigor, e n.º 12.529, de 30 de novembro de 2011, conforme em vigor, o Decreto n.º

11.129, de 11 de julho de 2022, conforme em vigor, a U.S. Foreign Corrupt Practices Act of 1977, a OECD Convention on Combating Bribery of Foreign Public Officials in International Business Transactions e o UK Bribery Act 2010, se e conforme aplicável (“Legislação Anticorrupção”), bem como (a) mantêm políticas e procedimentos internos objetivando a divulgação e o integral cumprimento da Legislação Anticorrupção, estando os do Instituto Orizon Social disponibilizados no link; (b) dão pleno conhecimento da Legislação Anticorrupção a todos os profissionais com quem se relacionam, previamente ao início de sua atuação; e (c) não violaram, assim como suas respectivas afiliadas e representantes não violaram, a Legislação Anticorrupção.

- É de inteira responsabilidade dos proponentes a efetivação de sua inscrição e finalização no sistema do site dentro do prazo estipulado, devendo preencher e submeter o formulário por completo e com dados precisos de forma que permita a verificação de sua procedência, veracidade e autenticidade.
- O Instituto Orizon Social e a ponteAponte não são responsáveis por qualquer inscrição não recebida ou recebida fora do prazo divulgado.
- O Instituto Orizon Social e a ponteAponte se resguardam o direito de recusar propostas que contrariem os requisitos deste Desafio.
- Os dados pessoais solicitados para inscrição dos proponentes no Desafio serão utilizados para identificação das propostas ao longo do processo de seleção e para elaboração de relatórios de resultado do alcance do Desafio, em consonância com os termos previstos na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).
- Os dados pessoais solicitados no formulário de inscrição são: nome completo, CPF, telefone, data de nascimento e nacionalidade da pessoa responsável pela inscrição; redes sociais do proponente ou da iniciativa, se houver; estado e município de residência, endereço completo, bairro e CEP;
- Serão solicitados os seguintes dados pessoais para priorização de proponentes: local de residência, gênero, raça/cor e deficiência, se houver.

- Os dados pessoais solicitados serão mantidos pelo Instituto Orizon Social, pelo período de um ano, para futura reutilização em próximas edições do Desafio e novos projetos, se houver.
- A critério dos organizadores, poderão ser solicitadas informações complementares e documentos dos proponentes. Seu não cumprimento no prazo determinado poderá significar a anulação da inscrição em qualquer etapa de seleção.
- O envio de seu formulário de inscrição implicará no consentimento do participante para que o Instituto Orizon Social e a ponteAponte possam atuar na qualidade de controlador e/ou operador de dados pessoais, na forma e de acordo com os termos previstos na **Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD)** e, portanto, para fins exclusivos da participação do interessado no Desafio, o Instituto Orizon Social e a ponteAponte poderão fazer o tratamento dos dados pessoais do participante, incluindo operações de coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração de seus dados pessoais, exclusivamente para fins de sua participação no Desafio, nos termos previstos neste Regulamento.
- Os premiados autorizam, de forma gratuita, o uso de seu nome, imagem e voz para fins de divulgação do Desafio Comunidade Sustentável - 2ª edição, de acordo com os termos previstos na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).
- Os proponentes, no ato de inscrição, licenciam aos realizadores do Desafio Comunidade Sustentável - 2ª edição, de forma gratuita, não exclusiva, pelo prazo de proteção patrimonial, o direito de uso e a divulgação de seus relatos, informações, imagens, sons e quaisquer materiais complementares ou ilustrativos entregues para concorrer a este Desafio, ou dele oriundos, em eventos, assim como para veiculação em todas as mídias disponíveis utilizadas pelo Instituto Orizon Social e pela ponteAponte, seguindo os termos previstos na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD)
- Os proponentes e vencedores autorizam o compartilhamento de

seus dados (nome, e-mail e candidaturas) com a realizadora Instituto Orizon Social, bem como com a parceira de execução técnica (ponteAponTE) e demais parceiros e voluntários do Desafio, de acordo com os termos previstos na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

- O candidato ou candidata autoriza o recebimento de e-mails, WhatsApp ou outras formas de comunicação eletrônica (newsletters, etc.) da ponteAponTE e Instituto Orizon Social sobre seu processo de seleção e/ou sobre qualquer outro assunto relacionado direta ou indiretamente com este Desafio.
- Todas as informações pertinentes ao **Desafio Comunidade Sustentável - 2ª Edição**, bem como a divulgação das soluções vencedoras, serão disponibilizadas no site institucional e nas redes sociais do Instituto Orizon Social:
  - Site institucional: [institutoorizonsocial.org.br](http://institutoorizonsocial.org.br)
  - Instagram: [instagram.com/institutoorizonsocial](https://www.instagram.com/institutoorizonsocial)
  - LinkedIn: [linkedin.com/company/instituto-orizon-social](https://www.linkedin.com/company/instituto-orizon-social)
  - TikTok: [tiktok.com/@institutoorizonsocial](https://www.tiktok.com/@institutoorizonsocial)
- O Instituto Orizon Social e a ponteAponTE se reservam ao direito de modificar este regulamento e/ou as datas do **Desafio Comunidade Sustentável - 2ª Edição** em qualquer tempo. Nesse caso, os proponentes inscritos serão notificados por e-mail e/ou notas públicas que esclareçam as alterações por meio do site, mantendo a transparência das informações e o motivo.
- A decisão das instâncias de governança e órgãos avaliadores do **Desafio Comunidade Sustentável - 2ª Edição** é soberana e irrecorrível.
- O Instituto Orizon Social poderá mencionar as soluções vencedoras do Desafio em materiais de comunicação institucional.
- O proponente tem o direito de solicitar uma cópia das informações que manteremos sobre a iniciativa inscrita e os dados pessoais solicitados. O proponente tem o direito de revogar e solicitar a exclusão dos dados a qualquer momento. Caso tenha dúvidas em relação a como usamos as informações pessoais,



ressaltamos que o proponente tem o direito de solicitar aos organizadores do Desafio. Quaisquer solicitações deverão ser dirigidas ao e-mail [comunidadesustentavel@ponteponte.com.br](mailto:comunidadesustentavel@ponteponte.com.br).

- Este Desafio tem caráter exclusivamente cultural, científico e tecnológico, se desenvolvendo sem qualquer sorteio ou operação assemelhada, nem vinculação de seus participantes de qualquer bem e/ou utilização de qualquer serviço mediante pagamento, respaldado pelo artigo 30 do Decreto Lei 70.951/72 e nos termos da Lei no 5.768/71.
- A participação no objeto deste Desafio implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens delimitados neste Regulamento.
- Todos os direitos do **Desafio Comunidade Sustentável - 2ª Edição** estão reservados ao Instituto Orizon Social.
- Fica eleito o foro da Comarca da capital, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir ou interpretar todas as presentes condições.
- Quaisquer dúvidas ou sugestões, fique à vontade para entrar em contato conosco pelo e-mail [comunidadesustentavel@ponteponte.com.br](mailto:comunidadesustentavel@ponteponte.com.br).